



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto nº 0037/2021 de 12 de Janeiro 2021** - Nomeia membros da comissão Municipal da Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências.
- **Decreto nº 038/2021 de 12 de Janeiro de 2021** - Nomeia gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.
- **Ato Formal de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021** - Ronady Moreno Botelho Sociedade Individual de Advocacia.
- **Homologação Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021** - Ronady Moreno Botelho Sociedade Individual de Advocacia.
- **Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021** - Ronady Moreno Botelho Sociedade Individual de Advocacia.
- **Resumo do Contrato nº 001-01/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021** - Ronady Moreno Botelho Sociedade Individual de Advocacia.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail:**

**DECRETO Nº 0037/2021 DE 12 DE JANEIRO 2021**

“Nomeia membros da comissão Municipal da Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1988 e, pelo inciso XIV do artigo 6º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1990;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que terá a seguinte composição;

#### **I – Um representante da Prefeitura que a presidirá:**

Fernando Tadeu Martinelli – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

#### **II – Um representante da Secretaria de Educação:**

Valmir Oliveira Silva Junior

#### **III – Um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais/STR:**

Clauber Silva dos Santos

#### **IV – Um representante da Secretaria de Governo:**

Gilson Souza Silva - Secretário de Governo

#### **V – Um representante de Entidade Religiosa:**

Rosany Mary Gomes Fonsêca – Representante da Igreja Católica.

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA**  
**2021 /2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail:**

---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado da Bahia, em 12 de  
janeiro de 2021.**

**Cloves Alves Andrade**

**Prefeito Municipal**

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA  
2021 / 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail:**

**DECRETO Nº 038/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**EMENTA: “NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Gestor do Fundo de Educação e Cultura **DANILO SOBRAL DE SOUZA**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, Conforme decreto **Nº 004/2021** que nomeia como Secretário de Educação e Cultura, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes àquela supracitada Unidade Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de Janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Planalto-Ba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inc. II, § 1º c/c art. 26 da Lei 8.666/93, assim como na L. 14.039/2020, que acrescentou o art. 3º-A à L. 8.906/94, com base ainda em parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação direta da empresa **RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 27.720.601/0001-25. Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 15.935. **OBJETO:** Os serviços advocatícios compreendem o contencioso judicial e administrativo perante a União e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos escritos, orientações e instruções sobre matéria de Direito Constitucional e Direito Administrativo, além da defesa administrativa e judicial do Município perante a União e o Estado da Bahia. O contratado deverá assessorar processos administrativos e licitações, emitindo pareceres escritos e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação. O Valor Global do contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), constante do respectivo Processo de **Inexigibilidade nº 001/2021**, devendo ser celebrado o contrato com **RONADY MORENO BOTELHO**. Cloves Alves Andrade, Prefeito Municipal. Planalto-Ba.

Planalto-Ba, 07 de Janeiro de 2021.

#### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, para *Os serviços advocatícios que compreendem o contencioso judicial e administrativo perante a União e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos escritos, orientações e instruções sobre matéria de Direito Constitucional e Direito Administrativo, além da defesa administrativa e judicial do Município perante a União e o Estado da Bahia.* O contratado deverá assessorar processos administrativos e licitações, emitindo pareceres escritos e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação. O valor global do contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais). Cloves Alves Andrade, Prefeito Municipal. Planalto-Ba, 07 de Janeiro de 2021.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Planalto-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, para *Os serviços advocatícios que compreendem o contencioso judicial e administrativo perante a União e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos escritos, orientações e instruções sobre matéria de Direito Constitucional e Direito Administrativo, além da defesa administrativa e judicial do Município perante a União e o Estado da Bahia.* O contratado deverá assessorar processos administrativos e licitações, emitindo pareceres escritos e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal a Inciso II e III do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Cloves Alves Andrade, Prefeito Municipal. Planalto-Ba, 07 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2021

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail:**

---

**RESUMO DO CONTRATO Nº 001-01/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto-Ba.

**Contratada:** RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**Objeto:** *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Advocáticos, para atender as necessidades da Administração.*

**Valor do contrato:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**Data de Assinatura:** 07 de Janeiro de 2021.

**Prazo de duração:** até 31/12/2021.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**